

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

### CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 10,246376%, passa o valor unitário da tonelada em R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), ficando acrescido o valor do contrato em mais até R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento por tonelada efetuada, bem como o pagamento condicionado a quantidade entregue a empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de outubro de 2021

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

CRISTINA GRZEBIELUCHAS  
BASSO:03719749924

Assinado de forma digital por  
CRISTINA GRZEBIELUCHAS  
BASSO:03719749924  
Dados: 2021.10.28 09:58:45 -03'00'

**PARANÁ AMB. GESTÃO GLOBAL DE RES.**  
Cristina Grzebieluchas Basso  
CPF: 014.642.989-39



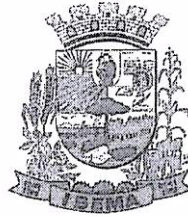
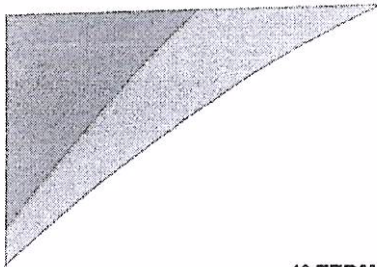


O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931  
000185

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Ibema,  
ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=14259348000102, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE  
IBEMA:80881931000185  
Dados: 2021.10.29 10:00:32 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Av. Ney Euirson Napoli, 1426, neste ato representado pela Senhora Prefeita municipal abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE

**CONTRATADA:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, estabelecida na BR 277, KM 573, S/Nº, Fazenda São Domingos, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 07.911.409/0001-09, neste ato representada por sua representante legal, ao final assinada,

RESOLVEM aditar o contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o contrato supra citado em mais 12 (doze) meses a contar da data prevista para encerramento.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante simples notificação, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

I - Face a prorrogação, considerando o valor original atual, aplicando o reajuste com base no IPCA, sendo o índice de 10,246376%, passa o valor unitário da tonelada em R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais), ficando acrescido o valor do contrato em mais até R\$ 189.840,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo o pagamento por tonelada efetuada, bem como o pagamento condicionado a quantidade entregue a empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de outubro de 2021

MUNICÍPIO DE IBEMA  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Assinado de forma digital por  
CRISTINA GRZEBIELUCHAS  
BASSO:03719749924  
Dados: 2021.10.28 09:58:45 -03'00'

PARANÁ AMB. GESTÃO GLOBAL DE RES.  
Cristina Grzebieluchas Basso  
CPF: 014.642.989-39